

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N°. 00038/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00038/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E RODRIGO DE MOURA LEITE 08618838454 - CNPJ n° 36.019.268/0001-12.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, ESTADO DA PARAÍBA, localizada a Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o n° 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito, Francisco Mendes Campos, Empresário, casado, residente e domiciliado no Sítio Bom Jesus, S/N°, Bom Jesus II, São José de Piranhas-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **RODRIGO DE MOURA LEITE 08618838454, CNPJ n° 36.019.268/0001-12** - Rua Projetada, S/N°, Centro, São José de Piranhas - PB, neste ato representado por Rodrigo de Moura Leite, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N°, Centro - São José de Piranhas - PB, CPF n° 086.188.384-54, Carteira de Identidade n° 3063246 SSP-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e de Obras e Urbanismo, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4º, da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

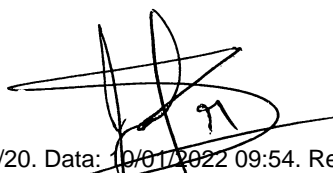
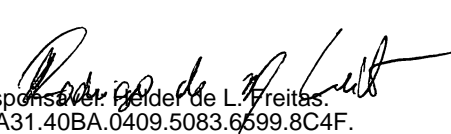
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

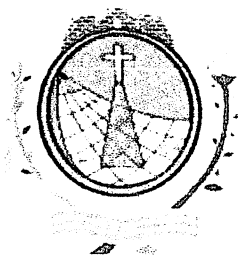
1.1. Locação de 01 (UM) caminhão no toco (sem truck), com basculante, volume total mínimo de 07 (SETE) m³, potência mínima de 140 CV, sistema de iluminação conforme as normas vigentes de trânsito, de qualquer cor e em perfeito estado de uso e conservação, para ser utilizado nos serviços de limpeza urbana e rural deste município.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato N° 00038/2020, Pregão Presencial N° 00010/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo do contrato é prorrogado por novo período, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2021) até 31 de Dezembro de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1.A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

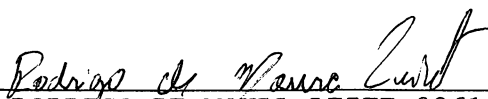
5.1.Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São José de Piranhas - PB, 10 de Dezembro de 2021.



 FRANCISCO MENDES CAMPOS

Prefeito
 Contratante



RODRIGO DE MOURA LEITE 08618838454

CNPJ nº 36.019.268/0001-12

Rodrigo de Moura Leite

CPF nº 086.188.384-54

Contratado

Testemunhas:

Luiz Carlos Leite Taveira

CPF: 113.791.214-69

Adalgênia F. da Silva

CPF: 033-067.286-38